

MAMONEIRA AGROPASTORIL S.A.

CNPJ nº 20.006.219/0001-05

NIRE 31300093310

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025

1. **DATA, HORÁRIO, LOCAL:** Aos 30 dias do mês de maio de 2025, às 16:00 horas, de forma híbrida, na sede social da **Mamoneira Agropastoril S.A.** (“Companhia”), na Fazenda Mamoneira, s/nº, Zona Rural, Município de Natalândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.658-000, bem como por meio da plataforma digital “*Teams*”.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei n. 6.404/76 (“LSA”), tendo em vista a presença de todos os acionistas, representando a integralidade do capital social da Companhia, a saber: TGF Participações S.A. (“TGF”) e Celulose Nipo-Brasileira S.A. – CENIBRA (“Cenibra”).
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sra. Izabela Gontijo de Queiroz Torres Paulino e secretariados pelo Sr. Felipe Lannes de Aguiar Pacheco.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** o pedido de renúncia apresentado pelo diretor da Companhia, Sr. Henrique Americano Carvalho de Freitas; **(ii)** as modificações à administração da Companhia e consequente reforma do Estatuto Social; **(iii)** a eleição do Conselho de Administração da Companhia; e **(iv)** os ajustes de terminologias, renumeração de cláusulas, revisão integral das disposições contidas no Estatuto Social da Companhia e sua consolidação.
5. **DELIBERAÇÕES:** As matérias constantes da ordem do dia foram devidamente examinadas e discutidas pelos acionistas presentes que, por unanimidade, aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições:
 - a) **Pedido de Renúncia do Diretor.** Aceitar o pedido de renúncia apresentado pelo Diretor da Companhia, Sr. Henrique Americano Carvalho de Freitas, a quem as Acionistas e a Companhia agradecem pelos serviços prestados, e fica exonerado das obrigações do cargo. A Companhia outorga ao Diretor renunciante a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação a todo e qualquer direito ou obrigação decorrentes do cargo, declarando de forma irrevogável e irretratável que nada tem a reclamar, receber ou pleitear do Diretor renunciante, com relação ao período em que ocupou o referido cargo na administração da Companhia.
 - b) **Modificações à Administração da Companhia e Reforma do Estatuto Social.** A Companhia passará a ser administrada: *(i)* pelo Conselho de Administração, composto por 3 (três)

Conselheiros eleitos pela Assembleia Geral dos Acionistas; e (ii) pela Diretoria, composta por 3 (três) Diretores, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração.

Ficam, portanto, criados os cargos da Diretoria de (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Administrativo e Financeiro; e (iii) Diretor de Operações e Comercial.

Por consequência, os capítulos: (a) Assembleias Gerais; (b) Administração da Companhia; (c) Representação da Companhia; e (d) Conselho Fiscal, do Estatuto Social da Companhia foram integralmente reformados, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I da presente Ata.

c) **Eleição do Conselho de Administração.** Os acionistas aprovam a eleição, para um mandato com duração de 3 (três) anos e com os poderes e atribuições estabelecidos no Estatuto Social, dos seguintes membros do Conselho de Administração:

- **Fumito Nagasaka**, japonês, casado, assessor florestal, inscrito no CPF sob o nº 707.244.836-59, portador do Registro Nacional Migratório nº F562396-7, expedido pela CGPI/DIREX/PF, com endereço na BR-381, s/n, km 172, Distrito de Perpétuo Socorro, em Belo Oriente/MG, CEP 35.196-000, para atuação como **Presidente do Conselho de Administração**, por indicação da acionista Cenibra;
- **Salomão Teixeira de Souza Filho**, brasileiro, economista, casado pelo regime da separação de bens, inscrito no CPF sob o nº 025.347.416-75, portador da Carteira de Identidade nº M5060604, expedida pela SSP/MG, domiciliado na Avenida Raja Gabaglia, nº 1060, Bairro Gutierrez, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-070, para atuação como **Membro do Conselho de Administração**, por indicação da acionista TGF; e
- **Izabela Gontijo de Queiroz Torres Paulino**, brasileira, advogada, casada, inscrita no CPF sob o nº 033.085.506-95, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 82.961, expedida pela OAB/MG, domiciliada na Rua Avenida Raja Gabaglia, nº 1060, Bairro Gutierrez, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-070, para atuação como **Membro do Conselho de Administração**, por indicação da acionista TGF.

Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura, no prazo legal, do respectivo Termo de Posse a ser lavrado no Livro competente, nos termos do art. 149 da Lei das S.A., declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S.A. e demais legislações aplicáveis, que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé

pública ou a propriedade e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia. Assinados os respectivos Termos de Posse, os Conselheiros serão investidos em todos os poderes e atribuições estipulados pela lei e/ou pelo Estatuto Social da Companhia, permanecendo em seus cargos até a posse do membro do Conselho que for eleito para lhe substituir.

d) **Consolidação do Estatuto Social da Companhia.** Em virtude da alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme aprovado nos itens anteriores, bem como da revisão integral das disposições ali contidas, foi aprovada por unanimidade de votos a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo I desta Ata.

6. **AUTORIZAÇÃO:** Fica a Diretoria da Companhia, desde já, autorizada e incumbida de tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima.

7. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, sendo lida a ata e achada conforme, nos termos do art. 130 da LSA, a qual foi assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes, detentores da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia.

Declaração: A presente é cópia fiel à original que se encontra arquivada na sede da Companhia e vai assinada digitalmente para registro na Junta Comercial competente, pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa.

Natalândia/MG, 30 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por:

MESA:

IZABELA GONTIJO DE QUEIROZ TORRES PAULINO
PRESIDENTE DA MESA

FELIPE LANNES DE AGUIAR PACHECO
SECRETÁRIO DA MESA

Certificamos que a presente ata é fiel a original lavrada no livro próprio. Registro Junta comercial nº 12944406 em 07/08/2025 e protocolo 25/444.115-7 - 17/07/2025.